



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO

### EDITAL Nº 001, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-PROGP, torna público o presente Edital que estabelece as diretrizes para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório, para estudantes de nível superior, desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.709/2018, Portaria nº 313/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Instrução Normativa nº 213/2019, do Ministério da Economia e Resolução nº 016/2021/CONEP.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/secop/est\\_2021.php](https://ufsj.edu.br/secop/est_2021.php), sendo coordenada pela unidade proponente da vaga, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

1.2. Conforme Parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 313/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, *o estágio, sob a responsabilidade e coordenação da instituição de ensino e controlado pela unidade de recursos humanos do órgão ou entidade solicitante, será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e deverá propiciar complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.*

1.3. O período mínimo de contrato do estágio será de 6 (seis) meses, portanto, estudantes que tenham integralizado 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso não poderão ser admitidos no estágio, na modalidade de estágio não obrigatório.

1.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará conhecimento e aceitação das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e de quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo, objeto deste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. Os candidatos inscritos neste Edital automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do processo seletivo, admissão e dados funcionais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

#### 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

2.1.1. Nível Superior:

- a. estar regularmente matriculado em curso de nível superior;
- b. não tenham integralizado 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) ou em caso exclusivamente de estágio obrigatório, que esteja pendente somente o estágio obrigatório para integralização do curso, sendo necessário neste caso, a apresentação de declaração da coordenação do curso ou DICON, constando tal informação;
- c. ter frequência regular;
- d. ter aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

- e. Firmar Termo de Compromisso e Plano de Estágio, conforme modelos disponibilizados em <https://ufsj.edu.br/secop/estagiario.php>;
- f. O estágio deverá ser acompanhado pelo professor orientador da instituição de ensino e por um supervisor da parte da concedente;
- g. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS

3.1. Período: **04/10/2021 a 15/10/2021**.

3.2 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por e-mail, através de cada endereço eletrônico apresentado no ANEXO II, no período descrito no subitem 3.1. O e-mail deverá conter como assunto: *PSS Estagiário - Edital 01/2021 - [nome do candidato]*. No corpo do e-mail deverão constar: nome completo do candidato, endereço e telefones para contato.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos listados abaixo, com todas as informações legíveis, folha em fundo branco:

- a. **Formulário de Inscrição (disponibilizado no ANEXO III);**
- b. **Cópia do Currículo Lattes ou Vitae ;**
- c. **Histórico Escolar.**

3.4 Para concorrer às vagas reservadas, deverão ser anexados também os documentos solicitados nos subitens 5.1.2 e/ou 5.2.2 (caso exista reserva de vagas na unidade).

3.5. Antes de se inscrever, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital.

3.6. No formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá informar se é participante de programas de assistência estudantil desta universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos - ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil - FIES.

3.7. Para os estudantes comprovadamente vulneráveis, participantes dos programas de assistência estudantil da UFSJ, do ProUni ou do FIES, o valor da pontuação final do processo seletivo será acrescido de 10%.

3.7.1 Para se inscrever na condição constante no subitem 3.7, os estudantes que possuem vínculo com os Programas de Assistência Estudantil da UFSJ deverão anexar ao requerimento de inscrição uma Declaração emitida pela PROAE que comprove a sua condição. Os estudantes participantes do ProUni ou do FIES deverão apresentar Declaração emitida pela sua Instituição de Ensino que comprove esta condição.

3.7.2 Caso a declaração que comprove vínculo com os programas de assistência estudantil da UFSJ ou a participação no ProUni ou no FIES não seja anexada ao formulário de inscrição, o/a candidato/a perderá o direito de concorrer na condição prevista no subitem 3.7.

3.8. O/a candidato/a somente poderá concorrer a vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.

3.9. O(a) candidato(a) deverá observar, no ato da inscrição, a compatibilidade de horários entre o turno estabelecido para a vaga e seus horários de aulas.

### 4. DAS VAGAS



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

4.1. As vagas oferecidas e as condições para a seleção estão relacionadas no ANEXO I deste Edital.

## 5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. Serão reservadas 10% das vagas oferecidas a estudantes deficientes, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, consoante o disposto no §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008. O quantitativo das vagas destinadas aos deficientes está definido no ANEXO I.

5.1.1. No caso de o percentual de que trata o subitem 5.1 resultar em número fracionado cuja parte fracionária seja maior do que 5, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

5.1.2. Para concorrer à vaga nesta condição, o/a candidato/a deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e entregar, junto à documentação para admissão, laudo com data de expedição de até um ano anterior à data de publicação do edital, para fins de comprovação da deficiência informada e de verificação da compatibilidade com a vaga pretendida.

5.1.3 Ainda que não haja reserva imediata de vagas, o candidato poderá se inscrever como pessoa com deficiência.

5.1.4. O/a candidato/a que se declarar pessoa com deficiência será convocado a comparecer à junta médica da UFSJ, que emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições do/a candidato/a para a vaga de estágio, podendo, de acordo com o parecer da junta médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o/a estagiário/a já esteja atuando.

5.1.5. O/a candidato/a que não comparecer à junta médica ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, segundo o parecer da junta médica, concorrerá às demais vagas destinadas à ampla concorrência.

5.1.6. Na hipótese de não haver candidatos/as classificados/as como pessoa com deficiência para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as, observada a ordem de classificação.

5.2. Serão reservadas 30% das vagas oferecidas por cada unidade para atender aos/às candidatos/as negros/as, consoante o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5.2.1. A reserva de vagas para candidatos negros será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. O quantitativo das vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as está definido no ANEXO I.

5.2.2. Para concorrer à vaga nesta condição, o/a candidato/a deverá informar na ficha de inscrição que deseja concorrer à vaga reservada para negros/as e **anexar junto à ficha de inscrição a Autodeclaração Étnico-Racial constante no ANEXO VI deste edital.**

5.2.3. A inobservância do disposto no subitem 5.2.2 acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.2.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.2.5. Não cabe pedido de recurso de reserva de vaga para aqueles que, no ato da inscrição, não manifestarem o interesse em concorrer à vaga reservada e/ou não anexarem junto à ficha de inscrição a Autodeclaração Étnico-Racial.

5.2.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

5.2.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.8. Os candidatos negros que perderam o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência figurarão na lista de classificação de candidatos negros, e somente figurarão na lista geral se sua classificação final constar dentro do limite máximo de aprovados.

5.2.9. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

5.2.10. O candidato aprovado no presente processo seletivo que se autodeclarou negro em sua inscrição, antes da assinatura do Termo de Compromisso, será convocado através de publicação no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/secop/est\\_2021.php](https://ufsj.edu.br/secop/est_2021.php) em data a ser publicada posteriormente, para comparecer em procedimento de heteroidentificação perante Comissão Específica, com competência deliberativa, que confirmará ou não a veracidade da Autodeclaração Étnico-Racial através da análise dos aspectos exclusivamente fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

5.2.11. A Comissão Específica designada para o procedimento de heteroidentificação será composta por 3 (três) servidores de carreira da UFSJ, e deverá ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.2.12. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/secop/est\\_2021.php](https://ufsj.edu.br/secop/est_2021.php) em data a ser publicada posteriormente.

5.2.13. O candidato poderá solicitar vista e/ou cópia da decisão da Comissão de Heteroidentificação para fins de interposição de recurso.

5.2.14. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação através do preenchimento e assinatura do formulário constante no ANEXO VII deste edital, com justificativa devidamente fundamentada, que deverá ser encaminhado **exclusivamente para o e-mail secop@ufsj.edu.br**, no prazo de 24h após a publicação do resultado da heteroidentificação, em data a ser publicada posteriormente no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/secop/est\\_2021.php](https://ufsj.edu.br/secop/est_2021.php).

5.2.15. O recurso, quando interposto, será analisado pela Comissão Recursal que será constituída pelos membros que constituíram a primeira Comissão, acrescentados dois servidores da instituição.

5.2.16. Cabe à Comissão Recursal a análise e a decisão sobre o recurso, cuja decisão e justificativa será encaminhada para o e-mail informado no formulário de recurso pelo solicitante. O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/secop/est\\_2021.php](https://ufsj.edu.br/secop/est_2021.php).

5.2.17. Não serão analisados recursos extemporâneos.

5.2.18. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem ao procedimento de heteroidentificação e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.19. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no processo seletivo e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final.

5.2.20. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no processo seletivo e não tiverem a veracidade da autodeclaração confirmada pelo processo de heteroidentificação realizado pela Comissão Específica, **serão eliminados do processo seletivo, sendo eliminados, portanto, da lista de classificação de candidatos negros e da lista de classificação da ampla concorrência.**



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

5.2.21. A aplicação do percentual disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, será sobre o quantitativo total das vagas para cada unidade/especialidade, ou seja, das vagas já existentes somadas às que por ventura surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.

5.2.22. As vagas relacionadas às contratações para estágio que forem tornadas sem efeito e as vagas resultantes da renúncia à contratação não serão computadas para efeito do item anterior, posto que não surgiram novas vagas.

5.3. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro ou com deficiência; não houver candidato negro ou com deficiência classificado; nenhum dos candidatos negros ou com deficiência preencherem os requisitos para a investidura no estágio.

## **6. DA CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E VALOR DA BOLSA**

6.1. O estágio obrigatório será realizado sem a concessão de bolsa-estágio, em observância ao art. 3º da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia.

6.2. O/a estagiário/a da modalidade de estágio não obrigatório receberá bolsa no valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), se tratando de estudante de nível superior, equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

6.3. O/a estagiário/a da modalidade de estágio não obrigatório receberá bolsa no valor de R\$1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), se tratando de estudante de nível superior, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

6.4. O/a estagiário/a fará jus a auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor de R\$10,00 (dez reais).

6.5. A jornada de atividades do/a estagiário/a será distribuída durante o expediente da unidade da área administrativa ou do laboratório acadêmico em que atuar na universidade.

## **7. DO PERÍODO DO ESTÁGIO**

7.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 4 (quatro) semestres, perfazendo um total de até 24 meses, nos termos da legislação vigente.

7.2. O Termo de Compromisso Estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 4 (quatro) semestres, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. A seleção se consistirá de análise de currículo e entrevista cujos critérios de pontuação estão estabelecidos no ANEXO IV deste Edital.

8.1.1 O candidato(a) que obtiver nota final (média das notas da análise do currículo e entrevista) inferior a 6,0 pontos será considerado reprovado no processo seletivo.

8.2. Para os estudantes comprovadamente vulneráveis, previamente avaliados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação final será acrescido de 10%.



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

8.3. Os/as candidatos/as inscritos/as serão classificados/as em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria unidade.

8.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver maior pontuação da análise do currículo;
- b) obtiver maior nota na pontuação da entrevista;
- d) tiver maior idade cronológica.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O resultado classificatório provisório será publicado no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/secop/est\\_2021.php](https://ufsj.edu.br/secop/est_2021.php), em data a ser publicada posteriormente .

9.1.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, o/a candidato/a poderá interpor recurso dirigido à unidade proponente da vaga em até dois dias úteis após a data da divulgação do resultado classificatório provisório.

9.1.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser encaminhado **exclusivamente por e-mail para a unidade da proponente da vaga**, através do preenchimento do formulário constante no ANEXO VIII deste Edital.

9.1.3.1 Os e-mails das unidades proponentes das vagas para encaminhamento dos recursos são os mesmos e-mails utilizados para o envio das inscrições, constantes no ANEXO II deste Edital.

9.1.4. A unidade proponente da vaga analisará o recurso e encaminhará a resposta do mesmo para o e-mail indicado no formulário de inscrição pelo(a) candidato(a), em até dois dias úteis após o encerramento do prazo de recebimento dos recursos .

9.1.4.5. Do resultado do recurso não cabe a interposição de novo recurso.

9.2 Os recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos negros poderão ser interpostos de acordo com os procedimentos e datas definidas nos subitens 5.2.13 e 5.2.14 e em data a ser publicada posteriormente no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/secop/est\\_2021.php](https://ufsj.edu.br/secop/est_2021.php) .

9.3. Após a fase de recursos, a homologação do resultado final será divulgada no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/secop/est\\_2021.php](https://ufsj.edu.br/secop/est_2021.php).

9.4. O presente Edital de seleção terá validade de um ano a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

## **10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

10.1 As convocações dos candidatos aprovados ocorrerão por conveniência e interesse da administração, observada a limitação orçamentária.

10.2 As convocações ocorrerão por meio de divulgação de lista de convocação oficial no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/secop/est\\_2021.php](https://ufsj.edu.br/secop/est_2021.php) em data a ser publicada posteriormente.

10.3. Será eliminado e perderá o direito à vaga o/a candidato/a convocado/a que:

- a. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;
- b. Não apresentar a documentação exigida;





Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

- c. Tiver integralizado mais de 80% da carga horária total do curso, para a modalidade de estágio não obrigatório;
- d. Informar dados incorretos no ato da inscrição que comprometam a contratação;
- e. Não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

10.4. O/a candidato/a classificado/a, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

- a. Cópia dos seguintes documentos: a) Identidade oficial; b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (quando for o caso); d) Título de eleitor e Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- b. Histórico escolar que deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital, assinado (original) e carimbado (original) pela secretaria do curso competente ou com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu;
- c. Declaração de Matrícula e Frequência emitida pela instituição de ensino, com data de emissão não superior a 6 (seis) meses;
- d. Carta de apresentação do estudante fornecida pela instituição de origem, se estudante de outras instituições;
- e. Declaração de que não está vinculado a outro Programa de Bolsas com percepção de recursos provenientes do Governo Federal, conforme modelo constante no ANEXO V;
- f. Apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário contratada pela instituição de origem, se estudante de outras instituições;
- g. Outros documentos solicitados;

10.5. O/a candidato/a classificado/a, quando convocado, deverá preencher junto com a Unidade demandante e o supervisor de estágio:

- a. Minuta Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório ou Não Obrigatório, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo disponível no link <https://ufsj.edu.br/secop/estagiario.php>;
- b. Minuta Plano de Estágio, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo disponível no link <https://ufsj.edu.br/secop/estagiario.php>;

10.6 É obrigatória a apresentação periódica, pelo discente, do Relatório de Estágio ao docente orientador e supervisor de estágio, conforme modelo disponível no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/secop/para\\_uso\\_estagio.php](https://ufsj.edu.br/secop/para_uso_estagio.php), acompanhado da avaliação do supervisor, em prazo não superior a 6 (seis) meses, que deverá ser assinado e encaminhado ao SECOP.

## **11. DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**

11.1 Para a realização do estágio, obrigatório ou não-obrigatório, é compulsória a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, durante todo o período de realização deste, nos termos da legislação vigente.

11.2 O número da apólice do seguro e a razão social da seguradora deverão constar no Termo de Compromisso de Estágio.

11.3 A UFSJ contratará seguro para os alunos que realizarão estágio, desde que estejam devidamente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da UFSJ.



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

11.4 Os estudantes de outras instituições deverão apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário contratada pela instituição de origem.

11.5 É vedado o início do estágio sem comprovação da apólice de seguro.

## **12. DO DESLIGAMENTO DOS/AS ESTAGIÁRIOS/AS**

12.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a. automaticamente, ao término do estágio;
- b. a pedido;
- c. decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- d. a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- e. em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- g. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- h. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

12.2. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso do estagiário que receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

12.3 Quando do encerramento/rescisão do estágio, o discente deverá apresentar Relatório de Estágio ao docente orientador, acompanhado da avaliação do supervisor de estágio, conforme modelo disponível no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/secop/para\\_uso\\_estagio.php](https://ufsj.edu.br/secop/para_uso_estagio.php), em prazo não superior a 6 (seis) meses, que deverá ser encaminhado ao SECOP.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

13.2. Os/as candidatos/as classificados/as além do número de vagas previstas no ANEXO I deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na unidade em que foi classificado.

13.3 Caso surjam vagas referentes ao perfil mencionado neste edital no prazo de validade deste processo seletivo, a UFSJ poderá convocar os candidatos integrantes da lista de reserva, de acordo com as necessidades e interesses da instituição.

13.4 O/a candidato/a que declarar aceite expresso de aproveitamento de processo seletivo de acordo com o item 13.3, não permanece na lista de classificação da unidade em que foi classificado.

13.5 O/a candidato/a que não tenha interesse no aproveitamento de processo seletivo nos termos do subitem 13.3, permanecerá na lista de classificação da respectiva unidade.





Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

13.3. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade do/a candidato/a.

13.4. É vedada a participação no processo seletivo previsto neste Edital de estudantes em regime especial e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa institucional, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal.

13.5. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGP.

São João del-Rei, 01 de outubro de 2021.

CONCEIÇÃO ASSIS DE SOUZA SANTOS

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

(AC) Ampla Concorrência

(NEG\*) Reserva para Pessoa Negra (Preta ou Parda)

(PCD\*) Reserva para Pessoa com Deficiência

(CH) Carga Horária Diária

CÓD.	UNIDADE	CURSO	REQUISITOS/PERFIL DESEJADO	ATIVIDADES	AC	NEG*	PCD*	CH Diária	TURNO
1	Incubadora de Desenvolvimento Tecnológico e Setores Tradicionais do Campo das Vertentes - INDETEC <b>São João del-Rei</b>	Comunicação Social/Jornalismo	- Estudante de Comunicação Social/Jornalismo, a partir do terceiro período. - Pessoas comunicativas, com iniciativa, colaborativa e pro-atividade que gostam de trabalhar com empreendedorismo e inovação.	-Trabalhar a comunicação, imagem e visibilidade da NETEC/INDETEC/SEIPI ; -Subsidiar as atividades da NETEC/INDETEC/SEIPI, no que for necessário.	-	1	-	4 horas	Flexível, de acordo com o horário de funcionamento da unidade.
2	Incubadora de Desenvolvimento Tecnológico e Setores Tradicionais do Campo das Vertentes -INDETEC <b>São João del-Rei</b>	Administração	- Estudante de Administração, a partir do terceiro período. - Pessoas comunicativas, com iniciativa, colaborativa e pro-atividade que gostam de trabalhar com empreendedorismo e inovação.	- Prospectar novos projetos e empreendimentos; -Acompanhar potenciais empreendimentos a serem incubados por meio do funil de acompanhamento de propostas para pré-incubação; -Palestras explicativas sobre a NETEC/INDETEC/SEIPI, Modelo de Negócios e Propriedade Intelectual; -Subsidiar as atividades da NETEC/INDETEC/SEIPI, no que for necessário.	1	-	-	4 horas	Flexível, de acordo com o horário de funcionamento da unidade.



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

3	Divisão de Projetos e Qualificação – DPROQ/PROPE <b>São João del-Rei</b>	Ciência da Computação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alunos matriculados a partir do terceiro semestre do curso de Ciência da Computação.</li> <li>- Conhecimento em programação python. Desejável: conhecimento de programação web (html, javascript e css)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Aprimoramento do sistema de geração de métricas de produção acadêmica ScriptLattes.</li> <li>-Elaboração de um tutorial escrito e no formato de vídeo.</li> <li>-Auxílio com capacitação, instalação e utilização do programa pelas secretarias dos programas de pós-graduação da UFSJ.</li> </ul>	1	-	-	4 ou 6 horas	Flexível, de acordo com o horário de funcionamento da unidade.
4	Setor de Apoio Logístico – SALOG <b>São João del-Rei</b>	Administração	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudante de Administração, a partir do terceiro período.</li> <li>- Abertura e disposição para o conhecimento e aprendizado contínuo;</li> <li>- Boa comunicação oral e escrita;</li> <li>- Capacidade de trabalho em equipe;</li> <li>- Compromisso e responsabilidade;</li> <li>- Concentração, atenção e discernimento;</li> <li>- Confidencialidade e sigilo;</li> <li>- Disponibilidade – Ética – Pró-atividade;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Receber demandas, solucioná-las ou direcioná-las;</li> <li>- Controlar dados e gerenciar informações;</li> <li>- Processar documentos e arquivos;</li> <li>- Monitorar insumos e solicitar a reposição de materiais;</li> <li>- Acompanhar as movimentações patrimoniais;</li> <li>- Dar suporte operacional nas demais atividades do Setor.</li> </ul>	1	1	-	6 horas	Flexível, de acordo com o horário de funcionamento da unidade.
5	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE <b>São João del-Rei</b>	Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudante de Pedagogia, a partir do 4º período.</li> <li>- Alguém com boa vontade de interagir, que possua dinamismo, capacidade de relacionar diferentes assuntos, focado(a), atento(a), que tenha zelo com o trabalho, responsabilidade, disposto(a) a dialogar e ouvir. Que possua conhecimento sobre políticas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Auxiliar na implementação e execução do Programa de Acompanhamento Discente (PAD);</li> <li>-Participar de reuniões de planejamento relacionadas ao PAD;</li> <li>- Contribuir com sugestões de aperfeiçoamento do PAD;</li> <li>- Articular a prática com a teoria do curso de Pedagogia.</li> </ul>	1	-	1	4 horas	Flexível, de acordo com o horário de funcionamento da unidade.



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

			públicas/PNAES e educação inclusiva, conhecimento de informática (pacote office com ênfase no excel).						
6	Assessoria para Assuntos Internacionais - ASSIN <b>São João del-Rei</b>	Letras Inglês/Português/ Espanhol ou Comunicação Social – Jornalismo	-Domínio da língua inglesa em nível intermediário alto de proficiência; -Facilidade para tradução e versão de documentos em língua inglesa e de documentos em português a serem traduzidos para o inglês; -Boa habilidade comunicativa em língua inglesa para ajudar na recepção de delegações e de alunos estrangeiros; -Disponibilidade de trabalho remoto e presencial (quando as atividades presenciais forem retomadas); -Proatividade e engajamento.	- Colaborar com a tradução e versão de documentos em língua inglesa; - Colaborar com a tradução e versão de documentos em português para o inglês; - Ajudar com a recepção de alunos e professores estrangeiros na instituição; - Ajudar com a revisão de históricos em língua inglesa; - Auxiliar na organização e desenvolvimento do Seminário de Internacionalização, da Semana de Acolhida ao Estrangeiro, Seminário Capstone e outros eventos organizados pela ASSIN; - Participar de atividades acadêmico-culturais com os alunos estrangeiros.	1	-	-	4 horas	Flexível, de acordo com o horário de funcionamento da unidade.



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**ANEXO II**  
**E-MAILS PARA AS INSCRIÇÕES**

Conforme, subitem 3.1 deste Edital, as inscrições deverão ser realizadas no período de **04/10/2021 a 15/10/2021**, **exclusivamente por e-mail**, conforme informações constantes abaixo:

<b>CÓDIGO DA VAGA</b>	<b>UNIDADE/SETOR</b>	<b>CURSO</b>	<b>E-MAIL PARA INSCRIÇÃO</b>
<b>1</b>	Incubadora de Desenvolvimento Tecnológico e Setores Tradicionais do Campo das Vertentes - INDETEC	Comunicação Social/Jornalismo	editalindetec@ufsj.edu.br
<b>2</b>	Incubadora de Desenvolvimento Tecnológico e Setores Tradicionais do Campo das Vertentes - INDETEC	Administração	editalindetec@ufsj.edu.br
<b>3</b>	Divisão de Projetos e Qualificação – DPROQ/PROPE	Ciência da Computação	prope@ufsj.edu.br
<b>4</b>	Setor de Apoio Logístico – SALOG	Administração	espacofisico@ufsj.edu.br
<b>5</b>	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE	Pedagogia	ermitarodrigues@ufsj.edu.br
<b>6</b>	Assessoria para Assuntos Internacionais - ASSIN	Letras Inglês/Português/Espanhol	incoming.assin@ufsj.edu.br



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo de Seleção de candidatos/as ao Programa de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório

Edital nº 001/2021-PROGP de 01/10/2021

#### 1. Identificação do/a candidato/a

Nome:	
Nome social:	
CPF:	Telefone(s):
E-Mail:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município/ Estado:	
Concorre à vaga de pessoa com deficiência:    Sim    Não	
Tipo de deficiência: <b>Obs.: O laudo médico deverá ser entregue por ocasião da convocação para a contratação.</b>	
Concorre à vaga reservada para negros/as:    Sim    Não <b>Obs.: Anexar a autodeclaração do ANEXO V.</b>	

#### 2. Identificação do curso

Curso:	
Instituição:	
Período:	Previsão de conclusão:





Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**3. Possui vínculo com os seguintes programas**

	SIM	NÃO
Programa de Assistência Estudantil da UFSJ		
Programa Universidade para Todos (PROUNI)		
Programa de Financiamento Estudantil (FIES)		

**4. Dados da vaga a que concorre  
(código da vaga de acordo com o ANEXO I - Quadro de Vagas):**

Unidade/Setor:	Código:
Vaga: ( ) nível superior ( ) nível médio	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Local e data)

\_\_\_\_\_

(assinatura do/a candidato/a)



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

#### ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção consistirá de 2 (duas) etapas (Análise do Currículo e Entrevista), com valor máximo de 10 (dez) pontos, cada uma. A nota final será calculada pela média aritmética simples das notas da Análise do Currículo e da Entrevista. Portanto, o cálculo da nota final será feito da seguinte forma:

<b>PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO</b>	
1. Análise do Currículo	10,0 pontos
<b>SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO</b>	
2. Entrevista	10,0 pontos
<b>Nota Final (Média): (Nota da Análise do Currículo + Nota da Entrevista) / 2</b>	<b>20,0/2=10,0 pontos</b>

Os candidatos que obtiverem nota final **inferior a 6,0 pontos** serão considerados **reprovados**.



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**CÓDIGO DA VAGA: 1**

**Unidade: Incubadora de Desenvolvimento Tecnológico e Setores Tradicionais do Campo das Vertentes - INDETEC**

**Curso: Comunicação Social/Jornalismo**

<b>1. ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>		
<b>Unidade/Código: INDETEC</b>		
<b>Candidato(a):</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Período do Curso	2	
Histórico escolar da graduação	2	
Experiência prévia no gerenciamento de redes sociais	3	
Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato no curso de graduação	3	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

<b>2. ENTREVISTA</b>		
<b>Unidade/Código: INDETEC</b>		
<b>Candidato(a):</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Pontualidade	2	
Explanação sobre a motivação em atuar como estagiário	4	
Desenvoltura e facilidade de comunicação oral	3	
Comportamento, maneira educada ao conversar	1	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**CÓDIGO DA VAGA: 2**

**Unidade: Incubadora de Desenvolvimento Tecnológico e Setores Tradicionais do Campo das Vertentes - INDETEC**

**Curso: Administração**

<b>1. ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>		
<b>Unidade/Código: INDETEC</b>		
<b>Candidato(a):</b>		
<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Período do Curso	2	
Histórico Escolar da graduação	2	
Análise do Curriculum lattes – área de empreendedorismo	3	
Coefficiente de Rendimento (CR) do candidato no curso de graduação	3	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

<b>2. ENTREVISTA</b>		
<b>Unidade/Código: INDETEC</b>		
<b>Candidato(a):</b>		
<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Pontualidade	2	
Explanação sobre a motivação em atuar como estagiário	4	
Desenvoltura e facilidade de comunicação oral	3	
Comportamento, maneira educada ao conversar	1	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**CÓDIGO DA VAGA: 3**

**Unidade: Divisão de Projetos e Qualificação – DPROQ/PROPE**

**Curso: Ciência da Computação**

### 1. ANÁLISE DO CURRÍCULO

**Unidade/Código:**

**Candidato(a):**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Experiência (desenvolvimento de software em geral)	2,5	
Experiência (desenvolvimento de sistemas web)	2,5	
Experiência (desenvolvimento de software em python)	5,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

### 2. ENTREVISTA

**Unidade/Código:**

**Candidato(a):**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Postura pró-ativa	2	
Habilidade p/ identificar e analisar problemas e propor soluções	2	
Conhecimento sobre a linguagem python	6	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**CÓDIGO DA VAGA: 4**

**Unidade: Setor de Apoio Logístico – SALOG**

**Curso: Administração**

<b>1. ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>		
<b>Unidade/Código: Setor de Apoio Logístico (Salog)</b>		
<b>Candidato(a):</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Apresentação: criatividade, organização e ortografia.	2	
Conhecimento básico em informática.	2	
Experiência profissional (1 ponto por experiência, independente da duração, até o limite de 3).	3	
Formação complementar (1 ponto por curso/evento, independente da carga horária, até o limite de 3).	3	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

<b>2. ENTREVISTA</b>		
<b>Unidade/Código: Setor de Apoio Logístico (Salog)</b>		
<b>Candidato(a):</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Clareza e objetividade.	2,5	
Domínio de competências socioemocionais.	2,5	
Capacidade de autoavaliação e autocrítica.	2,5	
Disponibilidade e capacidade de organização.	2,5	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	





Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**CÓDIGO DA VAGA: 5**

**Unidade: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE**

**Curso: Pedagogia**

<b>1. ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>		
<b>Unidade/Código:</b>		
<b>Candidato(a):</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Possuir conhecimentos pedagógicos (com foco em políticas públicas/PNAES e educação inclusiva)	5,0	
Possuir conhecimentos de informática	5,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

<b>2. ENTREVISTA</b>		
<b>Unidade/Código:</b>		
<b>Candidato(a):</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Domínio dos assuntos pertinentes, comunicação e iniciativa.	5,0	
Capacidade de relacionar diferentes assuntos	5,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**CÓDIGO DA VAGA: 6**

**Unidade: Assessoria para Assuntos Internacionais - ASSIN**

**Curso: Letras Inglês/Português/Espanhol ou Comunicação Social – Jornalismo**

**ANEXO II**

<b>1. ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>		
<b>Unidade/Código:</b>		
<b>Candidato(a):</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Proficiência em língua estrangeira – inglês	4,0	
Monitoria de língua estrangeira ou em Ensino de Língua Estrangeira	2,0	
Trabalho prévio, realizado com versão e tradução em língua inglesa.	2,0	
Participação em projeto de extensão, PIBID, PET de língua estrangeira	2,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

<b>2. ENTREVISTA</b>		
<b>Unidade/Código:</b>		
<b>Candidato(a):</b>		
<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Domínio oral em língua inglesa	4,0	
Postura profissional	2,0	
Disponibilidade de trabalho e proatividade	2,0	
Desenvoltura e facilidade de comunicação oral	2,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

Observação: A entrevista será realizada em língua inglesa.

As experiências devem ser comprovadas.



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu \_\_\_\_\_, aluno(a)  
do curso de \_\_\_\_\_  
matrícula \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ instituição  
de ensino \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins não possuo bolsa acadêmica de qualquer natureza.

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Termo de Estágio que venha a ser firmado em caso de classificação no Edital de Estágio nº 001/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Local e data)

\_\_\_\_\_

(assinatura do/a candidato/a)



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**ANEXO VI**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado \_\_\_\_\_ à

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
DECLARO-ME (negro/a) para o fim específico de atender ao requisito referente ao Edital nº 001/2021 para Seleção de Estagiários/as da UFSJ, para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) no referido edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do/a candidato/a)



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**ANEXO VII**

<b>RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS REGIDO PELO EDITAL N° 001/2021</b>		
Unidade do Estágio:		Código da vaga:
Candidato:		
CPF:		Identidade:
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	Celular:
<p>Fundamentação (podem ser anexadas folhas à parte):</p>          <p>_____ de _____ de 2021.</p> <p>(Local e data)</p>  <p>_____</p> <p>(assinatura do/a candidato/a)</p>		
<b>PARA USO DA COMISSÃO RECURSAL DESIGNADA PELA PORTARIA/PROGP N°</b>		



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Tendo em vista o recurso apresentado pelo candidato a partir de sua apresentação perante a Comissão de Heteroidentificação e registrado na filmagem, a Comissão Recursal designada pela Portaria nº /2021,

( ) Defere o recurso do candidato, de acordo com a justificativa em ANEXO.

( ) Indefere o recurso do candidato, de acordo com a justificativa em ANEXO.

Data:

Membro

Membro

Membro

Membro

Presidente





Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO CLASSIFICATÓRIO  
PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL 001/2021**

Unidade do Estágio:

Código da Unidade:

Candidato:

CPF:

Identidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Celular:

O objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto o resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminha anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do/a candidato/a)

